



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Editais	8
Edital de Chamamento	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.609, DE 24 DE MAIO DE 2018

Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção às crianças com relação ao acesso a textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas, e dá outras providências.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a proteção dos serviços públicos municipais à dignidade especial de crianças e adolescentes.

Art. 2º - Incumbe à família criar e educar seus filhos, crianças ou adolescentes, em consonância com o artigo nº 229, da Constituição Federal, combinado com o artigo nº 1.634, do Código Civil.

Art. 3º - Os serviços públicos e os eventos patrocinados ou autorizados pelo Poder Público Municipal devem respeitar as Leis Federais que proíbem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção em face de conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§ 1º - O disposto neste artigo aplica-se a qualquer material impresso, sonoro, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento autorizado ou patrocinado pelo Poder Público Municipal, inclusive mídias ou redes sociais.

§ 2º - Considera-se pornográfico ou obsceno: áudio, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido, cujo

conteúdo descreva ou contenha palavrões, imagem erótica de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso.

§ 3º - A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

Art. 4º - A violação ao disposto nesta Lei implicará na imposição de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou patrocínio e, no caso de servidor público municipal faltoso, implicará nas sanções previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal.

Art. 5º - Os serviços públicos municipais obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição e leis federais brasileiras e ao disposto nesta Lei, especialmente o Sistema de Educação Básica.

Art. 6º - Qualquer pessoa jurídica ou física, inclusive pais ou responsáveis, poderá representar à administração pública municipal e ao Ministério Público quando houver violação ao disposto nesta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de maio de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.602, DE 24 DE MAIO DE 2018

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 419, de 27/10/97, que instituiu o Fundo Municipal Especial do Corpo de Bombeiros de Lins.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 3 de 8

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Ficam expressamente revogados o inciso I, do artigo 2º e o artigo 7º, da Lei Complementar nº 419, de 27/10/97, que instituiu o Fundo Municipal Especial do Corpo de Bombeiros de Lins.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lins, 24 de maio de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de maio de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.384, DE 15 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.820,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.599, de 11/05/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.10.01 - SECR. MUN. DESENV. SUST. TURISMO-SEDESU

Ficha: 0516 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Ficha: 0521 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 28.259,16

Ficha: 0527 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

Ficha: 0529 - Funcional: 04.122.0007-2.917

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 810,84

Ficha: 0531 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.650,00

Unidade: 02.13.01 - MANUTENÇÃO DA SERIP

Ficha: 0701 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

Decretos

DECRETO Nº 11.382, DE 11 DE MAIO DE 2018

Incorpora ao patrimônio público municipal, bens móveis que especifica.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lins, bens móveis adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, os quais serão destinados à Unidade Escolar, conforme discriminado abaixo:

I – EMEI “Profº Eugênio Martins Ramon”:

a) 03 (três) Ventiladores TRON Parede Bivolt 60cm, através da Nota Fiscal nº 17.099, de 16/03/2018, da empresa Eletro Montanha LTDA;

b) 01 (uma) Escada Alumínio Botafogo Esticável Doméstica, através da Nota Fiscal nº 91647, de 27/02/2018, da empresa LC Ferragens Comercial Lins LTDA.

Parágrafo único – As Notas Fiscais mencionada no “caput” deste artigo passam a integrar o presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 4 de 8

Ficha: 0703 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 8.000,00

Unidade: 02.13.02 - DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Ficha: 0712 - Funcional: 04.122.0007-2.915

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.100,00

Total da Suplementação R\$ 46.820,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.13.01 - MANUTENÇÃO DA SERIP

Ficha: 0704 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 25.000,00

Unidade: 02.13.02 - DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS

Ficha: 0708 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.300,00

Ficha: 0709 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.32.00 - 01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 400,00

Ficha: 0710 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 120,00

Ficha: 0711 - Funcional: 04.122.0007-2.907

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 19.000,00

Total da Anulação R\$ 46.820,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de maio de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.402, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola Alternativa de Educação Infantil "Gente Inocente", no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da Escola Alternativa de Educação Infantil "Gente Inocente", nos termos da Deliberação CME nº 10/14, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Lins, que fixa normas para a autorização de funcionamento e supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam encerradas as atividades da Escola Alternativa de Educação Infantil "Gente Inocente", situada à Travessa Guaimbê, nº 66, Bairro Ribeiro, Lins/SP, com CNPJ 04.399.300/0001-46, autorizada pelo Decreto nº 10.681, de 07 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de maio de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 24 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 5 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 35.523, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Lilian Vanessa de Oliveira Souto, matrícula 3289/4, para ocupar o cargo de Encarregado de Controle e Arquivo, referência "EN2", em comissão, a partir de 02/04/2018.

Lins, 24 de abril de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 24 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.582, DE 24 DE ABRIL DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.^a Beatriz Rafaele de Almeida Souza, matrícula 31894/3, para ocupar o cargo de Encarregado de Finanças e Planejamento, referência "EN2", em comissão, a partir de 02/04/2018.

Lins, 24 de abril de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 24 de abril de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.731, DE 16 DE MAIO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA o Sr. Geraldo Cesar Real, do cargo de Gerente de Fiscalização de Postura, em comissão, referência "GR2", a partir de 02/05/2018.

Lins, 16 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 16 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.737, DE 17 DE MAIO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o Sr. Leonardo Silva Maciel, matrícula 31899/2, para ocupar o cargo de Encarregado de Difusão e Ação Cultural, referência "EN2", em comissão, a partir de 07/05/2018.

Lins, 17 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 35.751, DE 17 DE MAIO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 34.834, de 07/02/2018, no sentido de DETERMINAR imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. Orides Maia, matrícula 3298/6, Gerente de Operações, referência "GR2", lotado na SAMAS – HORTO MUNICIPAL, pela inobservância do artigo 64, incisos XIV, sujeita às penalidades previstas no artigo 72, todos constantes do Estatuto dos Funcionários e Servidores Públicos Civis do Município de Lins, (Lei Complementar nº. 97/92), conforme Processo Administrativo Comum nº. 816/2018, oriundo da SENA – SECRETARIA DOS NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. Lucas Correa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 6 de 8

Leite Martins, matrícula 4443/1, Procurador, referência 10“A”, a Sr.^a Cristiane Oliveira Zanqui, matrícula 1548/1, Agente Administrativo, referência 5“A” e a Sr.^a Leticia Ichinose Rodrigues, matrícula 4121/1, Assistente Social, referência 7“A”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 17 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35.637, de 09 de maio de 2018, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 09/05/2018, onde se lê: “... Encarregado de Finanças e Planejamento,...”, leia-se: “... Encarregado de Controle e Arquivo,...”.

Lins, 16 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 16 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35.386, de 09 de abril de 2018, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 09/04/2018, onde se lê: “... a partir de 16/04/2018 a 30/04/2018,...”, leia-se: “... a partir de 14/05/2018 a 28/05/2018,...”.

Lins, 17 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 35.085, de 02 de março de 2018, registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos em 02/03/2018, onde se lê: “... do cargo de Chefe de Seção, em comissão,...”, leia-se: “... do cargo de Gerente, em comissão,...”.

Lins, 07 de maio de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 07 de maio de 2018.

Valdir da Silva Bressan

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE para eventual e futura aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 15 de junho de 2018, às 09h00min. Valor do Edital: R\$ 78,62

Valor estimado: R\$ 250.635,08.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br). Mais informações: Comissão Permanente de Licitação; Fone: (14) 3533-4280 – e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de maio de 2018

Giuseppe Boaglio – Diretor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 7 de 8

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ na Rua Joaquim Ferreira dos Santos – Residencial Henrique Bertin, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 14 de junho de 2018, às 14:30h. Valor do Edital - R\$ 71,94.

Valor Máximo: R\$ 185.195,01.

Garantia de Contrato: Sim

Visita técnica: Sim

Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA NO RESIDENCIAL ULYSSES GUIMARÃES com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 15 de junho de 2018, às 14:30h. Valor do Edital - R\$ 71,94.

Valor Máximo: R\$ 387.999,36.

Garantia de Contrato: Sim

Visita técnica: Sim

Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 18 de junho de 2018, às

09:00h. Valor do Edital - R\$ 71,94.

Valor Máximo: R\$ 283.241,23.

Garantia de Contrato: Sim

Visita técnica: Sim

Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 18 de junho de 2018, às 14:30h. Valor do Edital - R\$ 71,94.

Valor Máximo: R\$ 264.854,13.

Garantia de Contrato: Sim

Visita técnica: Sim

Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) ou solicitarem por e-mail e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone (14) 3533-4280; E-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de maio de 2018

Giuseppe Boaglio - Diretor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 99

Página 8 de 8

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- ☐ DANIEL BELZ, proprietário do imóvel de código: 01-175-014, na cidade de Lins.
- ☐ JULIO PAULO, proprietário do imóvel de código: 02-177-007, na cidade de Lins.
- ☐ REGINA CÉLIA FERREIRA LEITE, proprietária do imóvel de código: 02-176-009, na cidade de Lins.
- ☐ IMOBILIÁRIA ZACHARIAS LTDA, proprietário do imóvel de código: 02-294-017, na cidade de Lins.
- ☐ JOAQUIM BERTOCHI, proprietário do imóvel de código: 02-173-092, na cidade de Lins.
- ☐ JOSÉ LIMA, proprietário do imóvel de código: 04-236-001, na cidade de Lins.

Para comparecer ao Setor de Fiscalização de Posturas sito a Av. Nicolau Zarvos nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 25 de maio de 2018.

Francisco Chagas

Gerente de Fiscalização e Posturas